SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 18 de Outubro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO III | Nº 0683

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2012 – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2012

Reconheço e Ratifico, nos termos, da Lei 8.666/93, bem como de todo conteúdo constante nos autos do Processo Licitatório nº 021/2012 - Tomada de Preço nº 002/2012, que tem por finalidade, contratação de empresa de Engenharia para Construção de 01 Unidade de Educação Infantil – Tipo C, no qual Homologo em favor da Empresa ACENDER ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 08.913401/0001-56, valor global de R$ 619.972,46 (seiscentos e dezenove mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

Angelim-PE, 18 de outubro de 2012.

MARCO ANTONIO LEAL CALADO
Prefeito

Publicado por:
Sebastiao Ferreira de Mattos
Código Identificador:27785A48

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 631/2012 AUTORIZAR

PORTARIA N.º 631 / 2012

O Sr. **CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA**, Prefeito em Exercício do Município de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com arrimo na Lei Municipal n.º 221 de 14 de abril de 2010, e

CONSIDERANDO os Ofícios nºs 241/2012, 263/2012 e 270/2012 da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a celebração de Contratos;

CONSIDERANDO que as contratações solicitadas, ajustam-se plenamente aos termos da Lei Municipal 221/2010, que define a excepcionalidade do interesse público e autoriza as contratações;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da referida necessidade, sem prejuízo de suas funções habituais e a demanda de um grande lapso temporal, em detrimento da necessidade urgente dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado de excepcional interesse público, a necessidade de contratação temporária com vários profissionais para atuar na Secretaria de Saúde deste Município nas funções de **Psicólogo, Fonoaudiólogo e Recepcionista.**

Art. 2º - Fica autorizada a celebração de Contrato de Trabalho, pelo prazo de 04 (quatro) meses, a contar de 03 de setembro a 31 de dezembro de 2012, na forma abaixo especificada:

NOME	CPF	FUNÇÃO
Karla Cruz de Andrade Lima	007.658.504-27	Psicólogo
Glaurea Regina de Santana Nunes	034.076.284-55	Fonoaudiólogo
Maciana Maria de Santana	046.356.444-80	Recepcionista
Priscilla Cristina Lima Passos	037.609.984-46	Fonoaudiólogo

Art. 3º - Após celebração dos contratos, ora autorizados, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:

Cópia dos Contratos de Trabalho;
Cópia da Lei n.º **221/2010;**
Cópia da presente Portaria;
Cópia dos ofícios da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando as contratações;

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de setembro de 2012.

CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA
- Prefeito -

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:74D1482C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA

CONCORRÊNCIA Nº 001/2012 - Minuta de Contrato – Subitem 2.1 - **Onde se lê**: Iniciar os serviços contratados em no máximo 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura do presente instrumento contratual, **Leia-se**: Iniciar os serviços contratados a partir do dia 08/12/2012. Minuta de Contrato - Subitem 4.1 - **Onde se lê**: A Contratada terá o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias para implantação e início dos serviços licitados, **Leia-se**: A Contratada iniciará os serviços a partir do dia 08/12/2012. Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado no dia 21/09/12. Escada/PE, 17 de outubro de 2012.

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

***Presidente*:** *Jandelson Gouveia da Silva* - **Escada**
1º Secretário: *José Severino Ramos de Souza* - **Gameleira**
1º Tesoureiro: *Jadiel Cordeiro Braga* - **São Caetano**
2º Tesoureiro: *José Cavalcanti Alves Júnior* - **Arcoverde**

Conselho Fiscal

Titulares *Gerôncio Antônio Figueiredo Silva* - **Trindade**

Suplentes *Rogério Araújo Leão* - **São José do Belmonte**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DANIEL FERNANDES SOATHMAN
Presidente da CPL.

Publicado por:
Daniel Fernandes Soathman
Código Identificador:62F94569

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACI

GABINETE DO PREFEITO
LEI 335/2012-LOA 2013

LEI Nº 335/2012

Ementa: Estima receita e fixa despesas do Município de ípio de IGUARACY para o exercício financeiro de 2013.

O Prefeito do Município de IGUARACY, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, especialmente conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal faço saber que a câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - A presente Lei estima a Receita e fixa as Despesas do Município de IGUARACY para o exercício financeiro de 2013, compreendendo o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social que engloba todos os Poderes, Órgãos e Fundos da Administração Direta e Indireta do Poder Público Municipal.

Parágrafo Único: Aplicam-se à Execução do Orçamento as disposições constantes da Lei municipal nº 332/2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada para o exercício de 2013 e do PPA - Plano Plurianual de Investimentos do Município para quadriênio 2010-2013.

Art. 2º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de IGUARACY, Estado de Pernambuco, para o Exercício Financeiro de 2.013, a que se refere o Artigo anterior, composto pelas Receitas e Despesas do Tesouro Municipal e de Outras Fontes, estima a Receita em R$ 25.200.000,00 (Vinte e cinco milhões e duzentos mil reais), e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 3º - A Receita do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social decorrerá da arrecadação de tributos e de outras Receitas Correntes, na forma da legislação vigente, de acordo com a seguinte discriminação:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR – R$
Receitas Tributárias	720.000,00
Receitas de Contribuições	532.400,00
Receita Patrimonial	180.000,00
Receitas de Serviços	120.000,00
Transferências Correntes	21.561.700,00
Outras Receitas Correntes	136.000,00
Receitas de Capital	3.630.000,00
Receitas Intra-orçamentárias Correntes	1.227.900,00
Deduções da Receita Orçament.	(2.908.000,00)
TOTAL GERAL	**25.200.000,00**

Art. 4º - A Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social apresenta a sua composição por funções de Governo e órgãos, conforme o seguinte desdobramento:

I - DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO:

FUNÇÃO	TOTAL
LEGISLATIVA	850.000,00
ADMINISTRAÇÃO	1.502.400,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.077.600,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.873.600,00
SAÚDE	3.954.200,00
EDUCAÇÃO	6.848.000,00
CULTURA	922.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	232.200,00
URBANISMO	2.321.000,00
HABITAÇÃO	310.000,00
SANEAMENTO	390.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	435.000,00
AGRICULTURA	1.426.000,00
TRANSPORTE	278.000,00
DESPORTO E LAZER	270.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	610.000,00
RECERVA DE CONTINGÊNCIA E DO RPPS	900.000,00
TOTAL GERAL	**25.200.000,00**

II - DESPESAS POR ÓRGÃOS

ÓRGÃOS	VALOR
10100-Câmara Municipal de Iguaracy	850.000,00
20100-Gabinete do Prefeito	376.440,00
20300-Secretaria de Administração	4.267.160,00
20400-Secretaria de Finanças	282.000,00
20500-Secretaria de Educação	6.848.000,00
20600-Secretaria de Saúde	3.954.200,00
20700-Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1.861.000,00
20800-Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos	3.299.000,00
20900-Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social	2.270.200,00
21000-Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo	1.192.000,00
TOTAL GERAL	**25.200.000,00**

Art. 5º - O Poder Executivo poderá, no Interesse da Administração, designar como Unidades Gestoras de Créditos Orçamentários as Unidades Orçamentárias constantes do quadro de despesas por funções constantes no Artigo anterior, e até mesmo Unidades Administrativas ou Fundos a elas vinculados, com as atribuições de movimentar dotações consignadas nas Unidades Orçamentárias, atendendo às disposições do parágrafo único do Art. 14 e às do Art. 66 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 6º - Atendendo ao disposto no Art. 56 da Lei Federal Nº 4.320/64, o recolhimento das Receitas do Tesouro, ressalvadas aquelas cuja peculiaridade exija tratamento específico por parte do Poder Executivo, será efetuado em estrita observância ao princípio de Unidade de Tesouraria, vedada a fragmentação para criação de caixas paralelos.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a cinquenta por cento da despesa fixada nos orçamentos, fiscal e da seguridade social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64 e disposições da LDO para 2013.

Art. 8˚ O limite autorizado no art. 7º não será onerado quando o crédito se destinar a:
I - atender insuficiência de dotações do Poder Legislativo, por meio de anulação de saldos de dotações pertencentes ao mesmo grupo de despesa e de Unidade Orçamentária da Câmara Municipal;
II - atender insuficiência de dotações do grupo Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de saldos de dotações consignadas ao mesmo grupo;
III - atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortizações e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;
IV - atender obrigações do sistema previdenciário, com recursos de anulação de dotações do mesmo grupo;
V - atender despesas vinculadas a convênios, observada a destinação prevista no instrumento respectivo e parágrafo único do art. 8˚ da Lei Complementar n˚ 101/2000;
VI - atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho dos Sistemas Municipais de Saúde, de Ensino e de Assistência Social, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções.
VII – Tiver como fonte de recurso o superávit financeiro apurado no exercício anterior ou excesso de arrecadação apurado em rubricas da receita orçamentária.

Art. 9º - Os Créditos especiais e extraordinários autorizados no Exercício de 2012, ao serem reabertos, na forma do parágrafo 2º do Art. 128 da Constituição Estadual, serão reclassificados em conformidade com os mesmos critérios e modelos adotados na presente Lei,

Art. 10 - O Poder Executivo estabelecerá normas disciplinando a operacionalização do orçamento de que trata a presente Lei, fixando as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com as receitas arrecadadas, a fim de obter o equilíbrio financeiro preconizado pela legislação específica.

Art. 11 - O Poder Executivo publicará, antes do início do Exercício de 2013, o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD – para todas as Unidades Orçamentárias constantes da Presente Lei.

Art. 11 - Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar, através de Decreto, os valores constantes desta Lei em 2.013 para as rubricas de receitas estimadas e as dotações das despesas fixadas mediante aplicação do índice de variação de preços, IGP-M ou outro índice que venha a ser adotado pelo Governo Federal.

Art. 12 - Os valores relativos a previsão de contratações temporárias constam nos respectivos anexos das unidades orçamentárias integrantes da administração municipal para o exercício de 2.013.

Art. 13 – Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar valores de dotações da modalidade "90 – Aplicações diretas" para as modalidades "71-Transferências a Consórcios Públicos" ou "72 – Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos", caso sejam firmados convênios, contratos ou instrumentos congêneres com Consórcios de municípios para execução de Ações Governamentais deste Município de Iguaracy, não se computando os valores remanejados para efeitos do limite autorizado no Artigo 7 º desta Lei.

Art. 14 - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, contando-se os seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2.013.

Art. 15 - Revogam-se as disposições em contrário.

IGUARACY(PE), em 17 de outubro de 2012.

ALBÉRICO MESSIAS DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:F8FA090E

GABINETE DO PREFEITO
LEI 336/2012 ALTERAÇÃO PPA

LEI Nº 336/2012.

Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual para o quadriênio 2010 a 2013, relativo ao período de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 165 da Constituição Federal, faço saber que a câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei revisa o Plano Plurianual do Município de Iguaracy aprovado pela Lei municipal nº 295/2009, para o período 2013.

Parágrafo Único: Integra esta Lei, o Anexo Único - Demonstrativo dos Programas Anuais de Trabalho, onde constam os valores monetários de cada programa e Ação de Governo para o exercício de 2013.

Art.2º - Os objetivos e metas dos Programas e Ações apresentados no anexo único desta Lei, são aqueles definidos no Anexo I da Lei 323/2011 de 22 de dezembro de 2011.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013..

Iguaracy(PE), 17 de outubro de 2012.

ALBÉRICO MESSIAS DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:423CA7E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 37/2012 - OBJETO: Registro de preços para futura (s) e eventual (ais) contratação (ões) de empresa (s) para aquisição de PNEUS e PEÇAS, incluindo a entrega, para atender as necessidades das secretarias municipais. **ABERTURA**: 30/10/2012 às 08h30. **LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Av. da Uva e do Vinho S/N, Centro, Lagoa Grande/PE, local onde poderá ser adquirido o edital. As informações serão prestadas no horário das **8h00 às 13h00,** pelo telefone (87) 3869-8904. Lagoa Grande, 17 de outubro de 2012.

VERA LÚCIA BARBOSA PINHEIRO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Maria Jucilene dos Santos Souza Gomes
Código Identificador:18BB9E26

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2012 - OBJETO: prestação de serviços destinado à locação de 01 (um) veículo tipo caminhão carroceria aberta, potência mínima de 90 CV, movido a diesel, com capacidade mínima para 6.000 (seis mil) quilos de carga, em bom estado de conservação, com motorista, destinado ao transporte de alimentos do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA (na Sede e Distritos de Vermelhos e Jutai)**. ABERTURA:** 30/10/2012 às 11h30. **LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Av. da Uva e do Vinho S/N, Centro, Lagoa Grande/PE, local onde poderá ser adquirido o edital. As informações serão prestadas no horário das **8h00 às 13h00**, pelo telefone (87) 3869-8904. Lagoa Grande 17 de outubro de 2012.

VERA LÚCIA BARBOSA PINHEIRO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Maria Jucilene dos Santos Souza Gomes
Código Identificador:16180D6B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
COMISSAO ESPECIAL INSTITUIDA PELO DECRETO Nº 220/2012 -CHAMADA PUBLICA Nº 002/2012

Comissão Especial de Licitação Decreto 220/2012
Resultado de Pré-Qualificação
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2012

A Comissão Especial de Licitação instituída pelo Decreto 220/2012 – **torna público** que foi **INABILITADA** a empresa **LATACHE ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA,** e a empresa **A.W.M. ENGENHARIA LTDA**., **HABILITADA** no procedimento em epígrafe. A Comissão comunica que classificou a proposta apresentada pela **A.W.M. ENGENHARIA LTDA,** atribuindo-lhe o escore de 5,5 (cinco vírgula cinco) pontos. Como a empresa **LATACHE ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA** abdicou do seu direito de interpor recurso, fica designado o dia 25/10/2012 para a empresa **A.W.M. ENGENHARIA LTDA** assinar o Termo de Compromisso.

Olinda, 17 de outubro de 2012.

RICARDO ANTONIO DE BARROS LEITE
Presidente Comissão Especial Instituída Pelo Decreto 220/2012

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:4B375CA3

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2012 - FMS - COPAL/SAÚDE E EDUCAÇÃO

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2012

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE DE OLINDA, DO DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS) E SUAS COORDENAÇÕES. **Abertura: 06/11/12 às 09:30 horas**. **Editais e Anexos** poderão ser adquiridos ao custo de **R$ 5,00 (cinco reais)**, importância essa não reembolsável, que deverá ser efetuada através de um comprovante de depósito na conta corrente nº 4.400.197, Agência nº 1047, BANCO REAL/ABN AMRO Arrecadação, ou ainda, **GRATUITAMENTE** mediante o fornecimento de **CD**, **Pen Drive** ou por **E-mail**. Maiores informações na sede da UPL, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, de segunda à sexta-feira das **8:00** às **14:00** horas.

Olinda, 17 de Outubro de 2012.

MICHELYNE MAJORE S. DE M. E SILVA
Presidente da COPAL/SAEDO

Publicado por:
Gabriela Cristina Pedrosa Mesquita
Código Identificador:682B7EED

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 353/2012 APOSENTADORIA SERVIDOR JOSÉ VITORINO DOS SANTOS

Ato nº 353 de 01 / 09 /2012

O Secretário da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria compulsória ao servidor **José Vitorino dos Santos,** auxiliar de manutenção e obras, N-III, R-13, matrícula nº 24953-0, lotado na Diretoria, nos termos do art. 40, §1º, inciso II da Constituição da República.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Buarque de Lucena
Código Identificador:7BB02153

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 354/2012

Ato nº 354 de 01 / 09 /2012
O Secretário da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição a servidora **Sandra de Oliveira Guimarães,** técnica administrativa, N-III, R-14, matrícula nº 11490-1, lotada na Secretaria da Fazenda e da Administração, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Buarque de Lucena
Código Identificador:2D6BA650

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 355/2012

Ato nº 355 de 01 / 09 /2012
O Secretário da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição a servidora **Lourdes Soares da Silva,** auxiliar de serviços gerais, N-III, R-14, matrícula nº 12047-2, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Buarque de Lucena
Código Identificador:6F76A37A

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 356/2012

Ato nº 356 de 01 / 09 /2012

O Secretário da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição à servidora **Aderci Rolim de Brito,** odontóloga, N-III, R-15, matrícula nº 11516-9, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Buarque de Lucena
Código Identificador:4343C5B4

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 357/2012

Ato nº 357 de 01 / 09 /2012

O Secretário da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição especial para professor a servidora **Maria da Conceição Oliveira,** professora, licenciatura plena, 200h, classe C, faixa XII , matrícula nº 25775-3, lotada na Secretaria da Educação, nos termos do §5º do art.40 da Constituição da República.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Buarque de Lucena
Código Identificador:E392CDA7

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 358/2012

Ato nº 358 de 01 / 09 /2012

O Secretário da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria pela Compulsória a servidora **Lucinéa Bezerra da Silva,** professora, licenciatura plena com especialização, classe C, faixa XI, 200h, matrícula nº 27305-8, lotada na Secretaria de

Educação, nos termos do art. 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal, retroativa a 02 de julho de 2012.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Buarque de Lucena
Código Identificador:E5B5ADF0

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 360/2012

Ato nº 360 de 01 / 09 /2012

O Secretário da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição a servidora **Edna Maria dos Santos Batista,** técnica administrativa, N-III, R-14, matrícula nº 12.418-4, lotada na Secretaria da Fazenda e da Administração, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Buarque de Lucena
Código Identificador:0F0D584D

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 361/2012

Ato nº 361 de 01 / 09 /2012

O Secretário da Fazenda e da Administração, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, RESOLVE:

Conceder pensão por morte a contar de 21 de junho de 2012 a **Elias Ferreira da Silva**, beneficiário da ex-segurada Maria Gomes Ferreira da Silva, que ocupou o cargo de auxiliar de ação educativa, matrícula nº 25917-9, falecida em 21 de junho de 2012, nos termos do art. 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal, c/c o art. 9º, I, art. 47, I e art. 48 da Lei Complementar Municipal nº 014/2002.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Buarque de Lucena
Código Identificador:6011DF5D

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 362/2012

Ato nº 362 de 01 / 09 /2012

O Secretário da Fazenda e da Administração, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, RESOLVE:

Conceder pensão por morte a contar de 27 de abril de 2012 a **Edneide José Lins**, beneficiária do ex-segurado Carlos Alberto de Santana Assunção, que ocupou o cargo de auxiliar de manutenção e obras, matrícula nº 12640-3, falecido em 27 de abril de 2012, nos termos do art. 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal, c/c o art. 9º, I, 47, I e art. 48 da Lei Complementar Municipal nº 014/02.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Buarque de Lucena
Código Identificador:317374EF

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 363/2012

Ato nº 363 de 01 / 09 /2012
O Secretário da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais ao servidor **Aristóteles de Andrade Paula,** técnico administrativo, N-III, R-13, matrícula nº 440, lotado na Secretaria da Fazenda e da Administração, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Buarque de Lucena
Código Identificador:84169395

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº023/2012

A SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO DE OLINDA/PE, torna público que a empresa GREEN CARD REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS, celebrou contrato de nº 179/2012, em data de 01/10/2012, referente ao processo licitatório em Epígrafe, financiado com recursos oriundos da dotação orçamentária: Fonte: 01; tendo como objeto o FORNECIMENTO DE 988.116 (NOVECENTOS E OITENTA E OITO MIL, CENTO E DEZESSEIS) TICKET´S REFEIÇÃO, IMPRESSOS EM PAPEL, NO VALOR FACIAL DE R$ 8,00 (OITO REAIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE OLINDA-PE, perfazendo um valor global de R$ 7.578.989 (sete milhões, quinhentos e setenta e oito mil, novecentos e oitenta e nove reais), cujo prazo de fornecimento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual correspondente.

Olinda, 17 de Outubro de 2012.

REGINA ALVES DA COSTA
Diretora de Patrimônio e Serviços de Apoio Administrativos do Município de Olinda/PE

Publicado por:
Mackssuell Avila Mattos
Código Identificador:D5AB539B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações, HOMOLOGA o Processo Licitatório n° 380/2012 – Dispensa n° 055/2012.

Salgueiro/PE, Em 11 de Outubro de 2012.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
André Bezerra Pinheiro da Câmara
Código Identificador:D62A1CB9

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO
CNPJ Nº 11.361.243/0001-71

CONTRATADO: PAULO ROBERTO ALVES LANCHONETE ME
CNPJ: 10.188.204/0001-51
OBJETO: FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA AS FESTIVIDADES DA SEMANA DA CRIANÇA – DISPENSA N° 055/2012
VALOR: R$ 2.250,00
VIGÊNCIA: ENTREGA IMEDIATA
DATA: 11/10/2012

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
André Bezerra Pinheiro da Câmara
Código Identificador:84D4853E

PREFEITURA
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA.

ALMEIDA E BARBOSA COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 05.816.695/0001-06
Av. Presidente Kennedy nº 168, Loja 02,
Bairro IPSEP - Recife – PE.

Ilmº. Sr. representante da Almeida e Barbosa Comercial LTDA:

Considerando o contrato nº 156-A/2012, firmado entre essa empresa e a Prefeitura municipal de Salgueiro, tendo como objeto A AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO SALGUEIRO;

Considerando que a Secretaria de Educação tem reclamado que essa empresa frequentemente tem atrasado na entrega dos produtos objeto do contrato, Entrega de quantidade inferior ao licitado, bem como, divergências na entrega dos produtos licitados, causando transtorno de toda ordem no atendimento da merenda escolar;

Considerando que os alunos não podem ficar sem a devida prestação da merenda escolar;

Considerando que a Administração Pública Municipal vem cumprindo fielmente com suas obrigações decorrentes do mencionado contrato;

Considerando as disposições do art. 66 da Lei 8.666/93;

Considerando o princípio da eficiência que rege a administração pública,

O Prefeito municipal NOTIFICA Vossa Senhoria para regularizar a entrega da mercadoria acima relacionada, sob pena de aplicação de multa e abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação, dentre as quais, a de declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Salgueiro/PE, 10 de Agosto de 2012.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
André Bezerra Pinheiro da Câmara
Código Identificador:0F4BAD65

PREFEITURA
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA.

LUCILEA MARIA DA SILVA ME
CNPJ sob o n° 03.651.073/0001-31
Av. Major Antonio Rufino, n° 1128
N. Srª das Graças em Salgueiro/PE.
Ilmº. Sr. representante da LUCILEA MARIA DA SILVA ME:

Considerando o contrato nº 249/2012, firmado entre essa empresa e a Prefeitura municipal de Salgueiro, tendo como objeto FORNECIMENTO DE PNEUS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Processo Licitatório N.º 054/2012 - Pregão N.º 038/2012;

Considerando que veio a essa Assessoria Jurídica o pedido de REALINHAMENTO DE PREÇO (EQUILÍBRIO FINANCEIRO CONTRATUAL), datado de 19 de setembro de 2012.

Considerando que, para que seja apreciado o referido pedido é imprescindível que seja demonstrado os devidos aumentos de preço sofridos no mercado atual sob o produto em referência, através de documentos que comprovem tais modificações.

Considerando que a Administração Pública Municipal vem cumprindo fielmente com suas obrigações decorrentes do mencionado contrato;

Considerando as disposições do art. 65, II *alínea "d"* da Lei 8.666/93;

Considerando o princípio da eficiência que rege a administração pública,

O Município NOTIFICA Vossa Senhoria para que no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento desta notificação, apresentar as devidas justificativas na forma de prova documental.

Salgueiro/PE, 17 de Setembro de 2012.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
André Bezerra Pinheiro da Câmara
Código Identificador:A1BE1FB2

PREFEITURA
TERMO DE ANULAÇÃO.

TERMO DE ANULAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 273/2012.
PREGÃO PRESENCIAL N° 150/2012.

Ratifica os termos do Parecer Jurídico, expedido com data de 14 de Agosto de 2012, parte integrante do Processo acima em epígrafe, declarando NULO o Pregão Presencial n° 150/2012, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O SERVIÇO DE JARDINAGEM, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL NECESSÁRIO, PARA A ESCOLA MUNICIPAL LETÍCIA DE ALENCAR ROZA E DANTAS.

Salgueiro/PE, em 14 de AGOSTO de 2012.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
André Bezerra Pinheiro da Câmara
Código Identificador:A17D0F01

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO
CNPJ Nº 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: FERNANDO FELIPE DA SILVA
CPF 103.133.334-75
OBJETO: CONCESSÃO DE USO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO E OBJETIVANDO A EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS BOX LANCHONETE 06
CONCORRÊNCIA N° 009/2012
VALOR: R$ 200,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 11/10/2012

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
André Bezerra Pinheiro da Câmara
Código Identificador:AF221DB9

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO
CNPJ Nº 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: MARIA DAS DORES OLIVEIRA SILVA
CPF 775.266.784-68
OBJETO: CONCESSÃO DE USO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO E OBJETIVANDO A EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS BOX LANCHONETE 03
CONCORRÊNCIA N° 009/2012
VALOR: R$ 200,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 11/10/2012

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
André Bezerra Pinheiro da Câmara
Código Identificador:11F412A8

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO
CNPJ Nº 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: PREMOLDADOS PEREIRA & LEANDRO LTDA ME, CNPJ 08.662.834/0001-74
OBJETO: FORNECIMENTO DE MANILHAS PARA UTILIZAÇÃO NAS ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL – PROCESSO LICITATÓRIO N° 330/2012 – PREGÃO PRESENCIAL N°185/2012.
VALOR: R$ 7.600,00
VIGÊNCIA: 60 DIAS
DATA: 28/09/2012

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
André Bezerra Pinheiro da Câmara
Código Identificador:3AD86A62

PREFEITURA
RESCISÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento de Rescisão Contratual, que entre si celebram de um lado o Município de Salgueiro (Prefeitura Municipal), pessoa jurídica de direito Público interno, inscrito no CNPJ n°. 11.361.243/0001-71, com sede na Rua Joaquim Sampaio, n°. 279, nesta cidade, representado neste ato, pelo Sr. MARCONES LIBÓRIO DE SÁ, brasileiro, casado, Médico, portador do CPF sob o n°. 220.518.054-15, RG n°. 1.504.454-SSP/PE, residente e domiciliado à Rua Francisco Noberto, n°. 210, nesta cidade de Salgueiro/PE, do outro MARIA VALDIVÂNIA DE OLIVEIRA, brasileira, residente NA Travessa Sebastião Ferreira nº. 104, Santa Margarida em Salgueiro/PE, portadora do CPF nº. 065.998.984-08 RG: 7.105.723-SDS/PE, resolvem de comum acordo rescindir o Contrato n°. 009/2012, Referente à Função de LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A FAMÍLIA DE AUZIRA JOANA CONCEIÇÃO da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Salgueiro/PE, 30 de Agosto de 2012.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito – Contratante

MARIA VALDIVÂNIA DE OLIVEIRA
Contratado (a)

Testemunhas:

Publicado por:
André Bezerra Pinheiro da Câmara
Código Identificador:D8B0EB16

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO
CNPJ Nº 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: CONSTRUTORA PITOMBEIRA,
CNPJ Nº. 08.561.439/0001-03
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ABERTURA E LIMPEZA DE CACIMBAS E EVENTUALEMNTE BARREIROS E AÇUDES EM COMUNIDADES LOCALIZADAS NA ZONA RURAL, DISPENSA Nº. 050/2012.
VALOR: R$ 38.700,00
VIGÊNCIA: 04 MESES
DATA: 28/09/2012

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
André Bezerra Pinheiro da Câmara
Código Identificador:677915E2

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO
CNPJ Nº 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: CONSTRUTORA SALGUEIRO LTDA,
CNPJ Nº. 11.606.878/0001-91
OBJETO: SELEÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REFORMA DA ESCOLA ALBERTO SOARES, ESCOVÓDROMO E CAIXA DE AREIA COM BRINQUEDOS TOMADA DE PREÇOS 009/2012.
VALOR: R$ 38.700,00
VIGÊNCIA: 90 DIAS
DATA: 28/09/2012

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
André Bezerra Pinheiro da Câmara
Código Identificador:3F67E754

PREFEITURA
PORTARIA N° 548/2012

PORTARIA Nº 548/2012.

Ementa: Define a regulamentação e operacionalização do incentivo de desempenho - PMAQ-AB/municipal.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SALGUEIRO - PE, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), instituído pelo Departamento de Atenção Básica / Ministério da Saúde (DAB/MS), através da Portaria n. 1.654, de 19 de julho de 2011, e do Manual Instrutivo PMAQ;

CONSIDERANDO o Processo de Adesão, Contratualização e Certificação do município e das Equipes da Estratégia Saúde da Família e Saúde Bucal ao PMAQ-AB;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº. 018/2012 de 27 de agosto de 2012 que cria o Componente Municipal do Programa de Melhoria do

Acesso e da Qualidade na Atenção Básica/ PMAQ-AB/MUNICIPAL, na forma de incentivo de desempenho,

R E S O L V E:

Art. 1°. Definir que os valores do Incentivo de Desempenho a serem pagos, será conforme o alcance de metas de cada equipe, definidos no Processo de Certificação estabelecido na Portaria nº 1.654/GM/MS, de 19 de julho de 2011 e instrutivo da PMAQ.

Art. 2º. O Incentivo de desempenho – PMAQ será devido aos servidores efetivos, contratados e cedidos, em efetivo exercício nas Unidades de Saúde da Família/Saúde Bucal e no Apoio Institucional, exceto nos casos de:
I – licença para tratamento da própria saúde, superior a cinco dias úteis;
II – licença por acidente em serviço, superior a quinze dias do mês;
III – licença por motivo de doença em pessoa da família acima de três dias no mês;
IV – licença maternidade;
V – afastamento com ou sem ônus, para outro órgão ou entidade da administração direta, autarquias e fundações a nível municipal, estadual ou federal;
VI – Licença- prêmio.

Art. 3º. O valor individual do Incentivo tem caráter variável de acordo com o desempenho de cada Equipe de Saúde da Família/Saúde Bucal, conforme previsto nos Art. 9º a 16º da Portaria 1654/2011.

§ 1º O calculo para a divisão do incentivo obedecerá ao valor individual repassado para cada equipe e a proporcionalidade do desempenho de cada servidor.

§ 2º. O servidor terá direito ao Incentivo somente se desempenhar suas funções no período mínimo de 02 (dois) meses.

§ 3º. Em caso de desistência ou afastamento do serviço, o servidor perderá o direito ao Incentivo;

§ 4º. Deixará de receber o Incentivo os membros das equipes que não cumprirem as metas mínimas para manutenção pelo Ministério da Saúde do financiamento do Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável - PAB Variável.

Art. 4°. Do valor repassado ao Município pelo Ministério da Saúde referente ao Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável - PAB Variável, a Secretaria Municipal de Saúde de Salgueiro – PE, destinará: 78% para a composição do Incentivo dos Servidores das Equipes de Saúde da Família/Saúde Bucal responsáveis diretamente pelos indicadores e metas pactuados e aos ocupantes dos cargos de Assistente de Apoio em Serviços de Saúde, Auxiliar de Apoio em Serviços de Saúde, localizados na função de recepcionistas, dispensação de medicamentos e serviços gerais, sendo:

I – 36% para os servidores com vinculo de Nível Superior, sendo:
a) 6% para o cargo de Médico;
b) 12% para o cargo de Odontólogo;
c) 18% para o cargo de Enfermeiro;

II- 36% para serem divididos pelos ocupantes do cargo de Auxiliares de Enfermagem, Auxiliar de Consultório Dentário e Agentes Comunitários de Saúde;

III- 6% para o cargo de Assistente de Apoio em Serviços de Saúde e Auxiliar de Apoio em Serviços de Saúde;

Art. 5°. Do valor repassado pelo Ministério da Saúde referente ao Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável - PAB Variável, a Secretaria Municipal de Saúde de Salgueiro – PE, destinará 22% será rateado com os servidores que desempenham atividades de Apoio e Coordenação e ao custeio das ações da Estratégia Saúde da Família, sendo:

I – 6% para serem divididos com os Técnicos do Apoio Institucional conforme Portaria Nº 529/2012 de 17 de setembro de 2012 que implantou e normatizou a função;

II – 6% para serem divididos com os Coordenadores das Unidades de Saúde da Família conforme Portaria Nº 528/2012 de 13 de setembro de 2012 que definiu as atribuições da função;

III - 10% para o custeio das ações unidades de saúde;

Art. 6º. O Incentivo será pago mensalmente após apurado e avaliado os resultados das metas de desempenho e de monitoramento contratualizadas pelas equipes.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro/PE, em 25 de Setembro de 2012.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
André Bezerra Pinheiro da Câmara
Código Identificador:AFD3AA20

PREFEITURA
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO
CNPJ Nº 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: J I BARROS, CNPJ 10.679.439/0001-46
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE SÃO JOÃO NA ESTAÇÃO DO FORRÓ. PREGÃO PRESENCIAL N° 110/2012.
VALOR: R$ 16.607,50
DATA: 22/06/2012

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
André Bezerra Pinheiro da Câmara
Código Identificador:9998B21B

PREFEITURA
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO
CNPJ Nº 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: RENATA PATRÍCIA FERRAZ DE LIMA – ME, CNPJ 13.661.898/0001-90
OBJETO: MANUTENÇÃO DOS FREEZERS E DOS CONDICIONADORES DE AR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
PREGÃO Nº 172.
VALOR: R$ 4.399,98
VIGÊNCIA: 30 DIAS
DATA: 21/09/2012

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
André Bezerra Pinheiro da Câmara
Código Identificador:CFB1517D

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO
CNPJ Nº 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: SALGUEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ 09.541.732/0001-63
OBJETO: FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA O PROGRAMA DE ENDEMIAS. PREGÃO PRESENCIAL N° 166/2012.
VALOR: R$ 7.050,00

VIGÊNCIA: 60 DIAS
DATA: 16/08/2012

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
André Bezerra Pinheiro da Câmara
Código Identificador:05E5C250

PREFEITURA
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO
CNPJ Nº 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: EDIMILSON FRANCISCO DA SILVA ME,
CNPJ 11.368.928/0001-40
OBJETO: CONTRATO É A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS Pregão N.º 056/2012.
VALOR: R$ 47.880,00
VIGÊNCIA: 90 DIAS
DATA: 19/07/2012

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
André Bezerra Pinheiro da Câmara
Código Identificador:7DC7205F

PREFEITURA
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO
CNPJ Nº 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: CONSTRUTORA VENÂNCIO LTDA,
CNPJ. 12.574.539/0001-33
OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO.
VALOR: R$ 86.515,08
DATA: 27/08/2012

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
André Bezerra Pinheiro da Câmara
Código Identificador:CB8E86FF

PREFEITURA
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO
CNPJ Nº 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: DUTRA ENGENHARIA LTDA,
C.N.P.J. 09.279.809/0001-79
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NA CIDADE DE SALGUEIRO, DISPENSA Nº. 028/2012
VALOR: R$ 600.995,13
VIGÊNCIA: 90 DIAS
DATA: 19/09/2012

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
André Bezerra Pinheiro da Câmara
Código Identificador:E6CEBA9F

PREFEITURA
RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento de Rescisão Contratual, que entre si celebram de um lado o Município de Salgueiro (Prefeitura Municipal), pessoa jurídica de direito Público interno, inscrito no CNPJ n°. 11.361.243/0001-71, com sede na Rua Joaquim Sampaio, n°. 279, nesta cidade, representado neste ato, pelo Sr. MARCONES LIBÓRIO DE SÁ, brasileiro, casado, Médico, portador do CPF sob o n°. 220.518.054-15, RG n°. 1.504.454-SSP/PE, residente e domiciliado à Rua Francisco Noberto, n°. 210, nesta cidade de Salgueiro/PE, do outro STENIO HENRIQUE ALVES DE LIMA, brasileiro, portador do CPF sob o n° 013.371.374-13, residente e domiciliado na Rua Sebastião da Silva Barros, nº 173, Salgueiro/PE, resolvem de comum acordo rescindir o Contrato n°. 392/2012, Referente à Função de Oficineiro de Arte e Educação e Esporte no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, em atendimento a Crianças e Adolescentes no fortalecimento de vínculos, em área urbana e rural, conforme Processo Licitatório nº 281/2012 – Convite nº 063/2012, conforme carta de desistência apresentada no referido processo.

Salgueiro/PE, 03 de Setembro de 2012.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito - Contratante

STENIO HENRIQUE ALVES DE LIMA
Contratado (a)

Testemunhas:

Publicado por:
André Bezerra Pinheiro da Câmara
Código Identificador:0F74B15B

PREFEITURA
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento de Rescisão Contratual, que entre si celebram de um lado o Município de Salgueiro (Prefeitura Municipal), pessoa jurídica de direito Público interno, inscrito no CNPJ n°. 11.361.243/0001-71, com sede na Rua Joaquim Sampaio, n°. 279, nesta cidade, representado neste ato, pelo Sr. MARCONES LIBÓRIO DE SÁ, brasileiro, casado, Médico, portador do CPF sob o n°. 220.518.054-15, RG n°. 1.504.454-SSP/PE, residente e domiciliado à Rua Francisco Noberto, n°. 210, nesta cidade de Salgueiro/PE, do outro FRANCISCO HUGO DO NASCIMENTO SANTOS, brasileiro, portador do CPF sob o n° 868.593.074-04, residente e domiciliado na Rua Ulisses Trapiá, nº 230, Planalto em Salgueiro/PE, resolvem de comum acordo rescindir o Contrato n°. 396/2012, Referente à Função de Agente Social para integrar a equipe Volante (PAIF) e as ações de implementação do Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS, conforme Processo Licitatório nº 279/2012 – Convite nº 061/2012.

Salgueiro/PE, 03 de Setembro de 2012.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito - Contratante

FRANCISCO HUGO DO NASCIMENTO SANTOS
Contratado (a)

Testemunhas:

Publicado por:
André Bezerra Pinheiro da Câmara
Código Identificador:CA4B2C41

PREFEITURA
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento de Rescisão Contratual, que entre si celebram de um lado o Município de Salgueiro (Prefeitura Municipal), pessoa jurídica de direito Público interno, inscrito no CNPJ n°.

11.361.243/0001-71, com sede na Rua Joaquim Sampaio, n°. 279, nesta cidade, representado neste ato, pelo Sr. MARCONES LIBÓRIO DE SÁ, brasileiro, casado, Médico, portador do CPF sob o n°. 220.518.054-15, RG n°. 1.504.454-SSP/PE, residente e domiciliado à Rua Francisco Noberto, n°. 210, nesta cidade de Salgueiro/PE, do outro SAMUEL SOUZA ROCHA, brasileiro (a), portador (a) do CPF: 074.149.874-00 RG: 7-799.920 SSP/PE, residente e domiciliado no Sitio Bela Vista, Salgueiro/PE, resolvem de comum acordo rescindir o Contrato n°. 001-AB/2011, Referente à Função de Prestação de Serviços de OFICINEIRO (A) DE ESPORTE – PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI NÚCLEO ZONA RURAL.

Salgueiro/PE, 31 de Agosto de 2012.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito - Contratante

SAMUEL SOUZA ROCHA
Contratado (a)

Testemunhas:

Publicado por:
André Bezerra Pinheiro da Câmara
Código Identificador:615EB83E

PREFEITURA
TERMO DE ANULAÇÃO.

TERMO DE ANULAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 247/2012.
CARTA CONVITE N° 056/2012.

Ratifica os termos do Parecer Jurídico, expedido com data de 21 de Agosto de 2012, parte integrante do Processo acima em epígrafe, declarando NULO a CARTA CONVITE N° 056/2012, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, PROFISSIONAL COM NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO PARA EXECUTAR A FUNÇÃO DE MERENDEIRA/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NO PROGRAMA VIDA NOVA E/OU PROGRAMAS SOCIAIS.

Salgueiro/PE, em 21 de Agosto de 2012.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
André Bezerra Pinheiro da Câmara
Código Identificador:9FB25E98

PREFEITURA
RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL.

Pelo presente instrumento de Rescisão Contratual, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SALGUEIRO (PREFEITURA MUNICIPAL), pessoa jurídica de direito Público interno, inscrito no CNPJ n°. 11.361.243/0001-71, com sede na Rua Joaquim Sampaio, n°. 279, nesta cidade, representado neste ato, pelo Sr. MARCONES LIBÓRIO DE SÁ, brasileiro, casado, Médico, portador do CPF sob o n°. 220.518.054-15, RG n°. 1.504.454-SSP/PE, residente e domiciliado à Rua Francisco Noberto, n°. 210, nesta cidade de Salgueiro/PE, do outro FRANCISCA FERREIRA DE OLIVEIRA SÁ, brasileiro (a), casado (a), servidora publica estadual, portador do CPF nº. 600.051.144-20 e RG nº. 2.988.663 – SSP/PE, residente à Rua Luiz Gonzaga Angelim, n° 1191, em Salgueiro/PE, resolvem de comum acordo rescindir o Contrato n°. 271-A/2012, que tem por objeto a prestação de serviço ASSESSORA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONVÊNIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com carga horária de 150/h – Secretaria de Desenvolvimento Social., dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes.

Salgueiro/PE, 08 de Agosto de 2012.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito - Contratante

Contratado (a)

Testemunhas:

Publicado por:
André Bezerra Pinheiro da Câmara
Código Identificador:9703A19B

PREFEITURA
RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL.

Pelo presente instrumento de Rescisão Contratual, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SALGUEIRO (PREFEITURA MUNICIPAL), pessoa jurídica de direito Público interno, inscrito no CNPJ n°. 11.361.243/0001-71, com sede na Rua Joaquim Sampaio, n°. 279, nesta cidade, representado neste ato, pelo Sr. MARCONES LIBÓRIO DE SÁ, brasileiro, casado, Médico, portador do CPF sob o n°. 220.518.054-15, RG n°. 1.504.454-SSP/PE, residente e domiciliado à Rua Francisco Noberto, n°. 210, nesta cidade de Salgueiro/PE, do outro FRANCISCA FERREIRA DE OLIVEIRA SÁ, brasileiro (a), casado (a), servidora publica estadual, portador do CPF nº. 600.051.144-20 e RG nº. 2.988.663 – SSP/PE, residente à Rua Luiz Gonzaga Angelim, n° 1191, em Salgueiro/PE, resolvem de comum acordo rescindir o Contrato n°. 271-A/2012, que tem por objeto a prestação de serviço ASSESSORA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONVÊNIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com carga horária de 150/h – Secretaria de Desenvolvimento Social., dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes.

Salgueiro/PE, 08 de Agosto de 2012.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito - Contratante

Contratado (a)

Testemunhas:

Publicado por:
André Bezerra Pinheiro da Câmara
Código Identificador:90DBEA2A

PREFEITURA
RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL.

Pelo presente instrumento de Rescisão Contratual, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SALGUEIRO (PREFEITURA MUNICIPAL), pessoa jurídica de direito Público interno, inscrito no CNPJ n°. 11.361.243/0001-71, com sede na Rua Joaquim Sampaio, n°. 279, nesta cidade, representado neste ato, pelo Sr. MARCONES LIBÓRIO DE SÁ, brasileiro, casado, Médico, portador do CPF sob o n°. 220.518.054-15, RG n°. 1.504.454-SSP/PE, residente e domiciliado à Rua Francisco Noberto, n°. 210, nesta cidade de Salgueiro/PE, do outro CARLA CAVALCANTI LEAL FRANKLIN, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 055.447.524-35., residente à Rua José Alves Gondim, 850, Granja Aurora Salgueiro/PE, resolvem de comum acordo rescindir o Contrato n°. 271-A/2012, que tem por objeto a prestação de serviço INSTRUTORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA – CONVÊNIO N° 002/2009, SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com carga horária de 32/h – Secretaria de Desenvolvimento Social., dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes.

Salgueiro/PE, 10 de Agosto de 2012.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito - Contratante

Contratado (a)

Testemunhas:

Publicado por:
André Bezerra Pinheiro da Câmara
Código Identificador:87B45101

PREFEITURA
TERMO DE ANULAÇÃO.

TERMO DE ANULAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 267/2012.
CARTA CONVITE N° 057/2012.

Ratifica os termos do Parecer Jurídico, expedido com data de 22 de Junho de 2012, parte integrante do Processo acima em epígrafe, declarando NULO a CARTA CONVITE N° 057/2012, cujo objeto é: CONTRATRAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E CONFECÇÃO DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO EM DIVERSOS BAIRROS DA CIDADE.

Salgueiro/PE, em 10 de Agosto de 2012.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
André Bezerra Pinheiro da Câmara
Código Identificador:7EC030E9

PREFEITURA
RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento de Rescisão Contratual, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SALGUEIRO (Prefeitura Municipal), pessoa jurídica de direito Público interno, inscrito no CNPJ n°. 11.361.243/0001-71, com sede na Rua Joaquim Sampaio, n°. 279, nesta cidade, representado neste ato, pelo Sr. MARCONES LIBÓRIO DE SÁ, brasileiro, casado, Médico, portador do CPF sob o n°. 220.518.054-15, RG n°. 1.504.454-SSP/PE, residente e domiciliado à Rua Francisco Noberto, n°. 210, nesta cidade de Salgueiro/PE, do outro FRANCINALDO CARVALHO DA SILVA, brasileiro, motorista, portador (a) do CPF nº 027.287.244-07 e RG n° 4533811 SSP/PE residente e domiciliado em Salgueiro/PE, resolvem de comum acordo RESCINDIR o Contrato n°. 204-J/2012, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - MODELO: DUCATO, Cor: AZUL, Ano: 2002, Placa: HWU-1896, de propriedade do contratado para atender as necessidades Secretaria de Educação – Transporte Escolar, cumprindo o destino diário de CANCELAS E VILA MIGUEL – PARA SALGUEIRO - MANHÃ - Processo Licitatório nº 127/2012 – Pregão nº 073/2012, dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes.

Salgueiro/PE, 08 de MAIO de 2012.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito - Contratante

Contratado (a)
Testemunhas:

Publicado por:
André Bezerra Pinheiro da Câmara
Código Identificador:584BDEAA

PREFEITURA
RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento de Rescisão Contratual, que entre si celebram de um lado o Município de Salgueiro (Prefeitura Municipal), pessoa jurídica de direito Público interno, inscrito no CNPJ n°. 11.361.243/0001-71, com sede na Rua Joaquim Sampaio, n°. 279, nesta cidade, representado neste ato, pelo Sr. MARCONES LIBÓRIO DE SÁ, brasileiro, casado, Médico, portador do CPF sob o n°. 220.518.054-15, RG n°. 1.504.454-SSP/PE, residente e domiciliado à Rua Francisco Noberto, n°. 210, nesta cidade de Salgueiro/PE, do outro ACÁCIO RICARTE ANGELO, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Sítio Acauã, Salgueiro/PE, portador do CPF nº. 067.815.064-80 e RG n° 7.264.910 – SDS/PE, resolvem de comum acordo RESCINDIR o Contrato n°. 204-A/2012, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - MODELO: FORD FURGLAINE, Cor: CINZA, Ano: 1988/1989, Placa: CGC-7743, de propriedade do contratado para atender as necessidades Secretaria de Educação – Transporte Escolar, cumprindo o destino diário de Coqueiro,Guedes,Melancia,Acauã e Vasques para Salgueiro– TARDE- Processo Licitatório nº 127/2012 – Pregão nº 073/2012, dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes.

Salgueiro/PE, 08 de MAIO de 2012.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito - Contratante

Contratado (a)
Testemunhas:

Publicado por:
André Bezerra Pinheiro da Câmara
Código Identificador:6F044682

PREFEITURA
RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento de Rescisão Contratual, que entre si celebram de um lado o Município de Salgueiro (Prefeitura Municipal), pessoa jurídica de direito Público interno, inscrito no CNPJ n°. 11.361.243/0001-71, com sede na Rua Joaquim Sampaio, n°. 279, nesta cidade, representado neste ato, pelo Sr. MARCONES LIBÓRIO DE SÁ, brasileiro, casado, Médico, portador do CPF sob o n°. 220.518.054-15, RG n°. 1.504.454-SSP/PE, residente e domiciliado à Rua Francisco Noberto, n°. 210, nesta cidade de Salgueiro/PE, do outro MANOEL RÔMULO CARVALHO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, comerciante, CPF: 310.902.904-97 e RG: 2.044.273-SSP/PE., residente e domiciliado na cidade de Salgueiro/PE, resolvem de comum acordo RESCINDIR o Contrato n°. 355/2011, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE VEÍCULO (TIPO CAMINHONETE) PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Processo Licitatório nº 297/2011 - Pregão nº 171/2011, dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes.

Salgueiro/PE, 06 de Junho de 2012.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito - Contratante

Contratado (a)
Testemunhas:

Publicado por:
André Bezerra Pinheiro da Câmara
Código Identificador:92DB892E

PREFEITURA
RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento de Rescisão Contratual, que entre si celebram de um lado o Município de Salgueiro (Prefeitura Municipal), pessoa jurídica de direito Público interno, inscrito no CNPJ n°. 11.361.243/0001-71, com sede na Rua Joaquim Sampaio, n°. 279,

nesta cidade, representado neste ato, pelo Sr. MARCONES LIBÓRIO DE SÁ, brasileiro, casado, Médico, portador do CPF sob o n°. 220.518.054-15, RG n°. 1.504.454-SSP/PE, residente e domiciliado à Rua Francisco Noberto, n°. 210, nesta cidade de Salgueiro/PE, do outro JOSÉ EVALDO DOS SANTOS JUNIOR, brasileiro (a), solteiro portador (a) do CPF: 086.871.414-32RG: 8.226.702-SDS/PE, residente e domiciliado (a) à Rua Ten. Arlindo Rocha nº. 212, Imperador, Salgueiro/PE, resolvem de comum acordo RESCINDIR o Contrato n°. 355/2011, cujo objeto é a FUNÇÕES DE COBRADOR (A) DE ÔNIBUS – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS., dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes.

Salgueiro/PE, 16 de Junho de 2012.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito - Contratante

Contratado (a)
Testemunhas:

Publicado por:
André Bezerra Pinheiro da Câmara
Código Identificador:E960BF7B

PREFEITURA
PORTARIA N° 591/2012

PORTARIA N°. 591/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente é imprescindível ter componentes Representantes da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de fazer algumas adequações na composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo em vista a eleição realizada em 29 de Agosto de 2012;

CONSIDERANDO que através do Ofício nº. 28/2012, egresso do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICAS, informando os representantes da Sociedade Civil que irão compor o referido Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no mandato de 2012/2014, os seguintes representantes:

SOCIEDADE CIVIL:

TITULAR
1° Amélia Maria Angelim Figueroa
2° Maria Ivanilde Pereira
3° Maria de Fátima Matias Bizerra
SUPLENTE
1° Maria do Socorro Barros Coelho
2° Silvana Maria Pereira de Ataíde
3° Elizabete Avelino da Silva
4° Galba Félix da Silva

GOVERNAMENTAIS:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Titular: Aline de Sá Pereira
Suplente: Maria do Socorro Alves Monteiro

SECRETARIA DE SAÚDE
Titular: Sônia Maria de Oliveira
Suplente: Maria Gorete Coelho

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Titular: Maria Fátima Monteiro
Suplente: Regina Maria Filha Ribeiro

SECRETARIA DE FINANÇAS
Titular: João Gomes dos Santos
Suplente: Hildete Marins de Barros

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em, 08 de Outubro de 2012.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
André Bezerra Pinheiro da Câmara
Código Identificador:A7B69682

PREFEITURA
PORTARIA N° 529/2012

EMENTA: Implanta e Normatiza o Apoio Institucional as Equipes contratualizadas no Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ/AB

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SALGUEIRO - PE, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), instituído pelo Departamento de Atenção Básica / Ministério da Saúde (DAB/MS), através da Portaria n. 1.654, de 19 de julho de 2011, e do Manual Instrutivo PMAQ;

CONSIDERANDO Decreto Municipal n. 018/2012 que cria o Componente Municipal de Melhoria do Acesso e da Qualidade na Atenção Básica PMAQ-AB/Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1° - Implantar a Equipe de Apoio Institucional com a finalidade de apoiar as Equipes de Saúde da Família na reorganização dos processos de trabalho para a melhoria do acesso da população e qualidade dos serviços de saúde na Atenção Básica.

Art. 2º - Definir que a equipe de Apoio Institucional será composta pelos servidores:

Edilma Carla Sampio de Lima – Enfermeira, Matrícula 10254-7
Shalane Araújo Bezerra Pereira – Enfermeira, Matrícula 9480
Shane de Holanda Mazoli – Odontóloga, Matrícula 10214-2
Cícero EmanoelAlves Leite – Enfermeiro, Matrícula 10162-1
Wayne de Holanda Mazoli Psicóloga, Matrícula10.244-0

Art. 3º - Definir que o Apoio Institucional terá as seguintes atribuições:

• Construir com as Equipes de Saúde da Família o perfil Epidemiológico, focando as causas de adoecimento das pessoas em todos os ciclos de vida;
• Apoiar a equipes na identificação e articulação das potencialidades locais formando uma rede intersetorial no território para promover saúde;
• Trabalhar as relações sociais de trabalho na perspectiva da responsabilização coletiva pelo cuidado com a saúde.
• Participar da construção do plano de trabalho das Equipes de Saúde da Família a partir da Matriz de Intervenção do PMAQ, com foco nas necessidades das Equipes e redesenho dos processos de trabalho com

ênfase no Acolhimento, nos fluxos dos serviços e Projetos Terapêuticos Singulares.
• Apoiar e monitorar as Equipes na discussão e montagem dos cronogramas, horários e agendas, focados nas necessidades e prioridades de saúde;
• Monitorar os indicadores contratualizados pelas Equipes avaliando metas e resultados;
• Apoiar o processo de gestão das unidades de saúde no diálogo com a coordenação das Equipes;
• Mediar conflitos buscando ajudar na conformação dos projetos comuns entre trabalhadores, gestores e usuários;
• Promover espaço de discussão, planejamento e avaliação com a Equipe e entre equipes;
• Articular e acompanhar as ações do apoio matricial (CAPS, NASF, entre outros) as Equipes de Saúde da Família;
• Identificar as necessidades de Educação Permanente dos trabalhadores,sendo parceiro na elaboração, execução e avaliação dos Planos e Projetos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03/09/2012.

Salgueiro/PE, em 17 de Setembro de 2012.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
André Bezerra Pinheiro da Câmara
Código Identificador:FE5F35D6

PREFEITURA
PORTARIA N° 528/2012

PORTARIA Nº. 528/2012.

Ementa: Define as Coordenações das Equipes da Saúde da Família e suas atribuições dentro do Componente Municipal do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ/AB.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SALGUEIRO – PE, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), instituído pelo Departamento de Atenção Básica / Ministério da Saúde (DAB/MS), através da Portaria n. 1.654, de 19 de julho de 2011, e do Manual Instrutivo PMAQ;

CONSIDERANDO Decreto Municipal n°. 018/2012, que cria o Componente Municipal de Melhoria do Acesso e da Qualidade na Atenção Básica PMAQ-AB/Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1° Definir que o (a) Enfermeiro (a) da Equipe da Estratégia Saúde da Família responda pela coordenação administrativa da respectiva Unidade de Saúde em que atua.

Art. 2º Definir que a Coordenação da Equipe da Estratégia Saúde da Família responda pelas seguintes atribuições.

• Monitorar a atualização do cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a elaboração do Diagnóstico com Análise da Situação do Processo Saúde Doença da população do território, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;

• Articular as potencialidades/parcerias locais formando uma rede intersetorial no território para promover saúde;

• Coordenar a Equipe de trabalho promovendo momentos de discussão/reflexões sobre as relações sociais de trabalho na perspectiva da responsabilização coletiva pelo cuidado com a saúde.

• Coordenar a elaboração e a execução do Plano Anual de Trabalho da Equipe com foco nas necessidades diagnosticadas na Matriz de Intervenção do PMAQ, nos Processos de trabalho, no acolhimento, nos fluxos dos serviços de atenção aos grupos prioritários e demanda espontânea;

• Realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos resultados das metas e indicadores contratualizados no PMAQ/SISPACTO/PAVS;

• Monitorar o cumprimento dos cronogramas de trabalho de todos os membros da equipe;

• Fortalecer/qualificar a comunicação interna e externa das informações inerentes ao trabalho entendido como um Processo de Educação dos trabalhadores e da população;

• Mediar conflitos buscando ajudar na conformação dos projetos comuns entre trabalhadores, gestores e usuários;
• Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.

• Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe e realizar a supervisão mensal nas micro-áreas;

• Identificar as necessidades de Educação Permanente da Equipe, contribuindo, participando, e realizando atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe;

• Monitorar os registros das atividades nos sistemas de informação na Atenção Básica, zelando pela atualização e qualidade da informação;

• Coordenar a implantação do acolhimento dos usuários, realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo a primeira avaliação (classificação de risco,avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, se responsabilizando pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;

• Monitorar a atualização do cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 03/09/2012.
Salgueiro/PE, em 13 de Setembro de 2012.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
André Bezerra Pinheiro da Câmara
Código Identificador:F48AF6A8

PREFEITURA
PORTARIA N° 485/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a portaria n° 333/2011, de 20 de Junho de 2011, que compõe o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente Gestão 2010/2012;

Considerando que o referido Conselho sofreu alteração em sua composição,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente gestão 2010/2012, com a seguinte composição:

TITULAR	SUPLENTE	ENTIDADE
Ana Neide de Barros	Rilmar Cantarelli Feitosa	Poder Público Municipal
Gustavo Torres Marques	Maria Zélia de Oliveira	Poder Público Municipal
Clésio José Cordeiro da Silva	Luiz Carlos da Silva Freire	Poder Público Municipal
Paava de Barros Alencar Carvalho	Francisco Nilton M. Cavalcante	Poder Público Municipal
Francisco Sávio Alves de Carvalho	Antônio Gonçalves Landim	Poder Público Estadual
José da Luz Alencar	Pedro Pereira e Silva	Poder Público Federal
Maria do Socorro Barros Coelho	Senilda Francisca da Silva	Entidade Ambientalista
Alcemir da Silva Siqueira	Libanio Francisco da P. Neto	Entidade Ambientalista
José de Souza Neto	Orlando Vieira Santos	Entidade Trabalhadores
José de Arimatéia S. Santos	Jorge Luiz dos Santos	Entidade Trabalhadores
Nelson Sampaio Vieira	Francisco Elailson Pereira Vidal	Entidade Empresarial
Marcos Roberto Callou de Sá	Katilene Dantas de Carvalho	Entidade Profissionais Liberais

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Em 17 de Agosto de 2012.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
André Bezerra Pinheiro da Câmara
Código Identificador:0FCA047A

PREFEITURA
PORTARIA N° 378/2012

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 1.817/2012, de 30 de Dezembro de 2012, que cria e implanta o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Saúde – PCCR, da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 14, §3º da referida Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as pessoas abaixo relacionadas, para compor a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Saúde - PCCR, no Município, os representantes abaixo:

DALMA RÉGIA FERREIRA PIRES – matrícula n° 10.146-0
MARIA DO SOCORRO BARBOSA DA SILVA – matrícula n° 12.002-2
VANESSA SANTOS SÁ – matrícula n° 10.212-1
MARIA AUXILIADORA GOMES DE SÁ – matrícula n° 10.918-5

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do prefeito, 05 de Julho de 2012.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
André Bezerra Pinheiro da Câmara
Código Identificador:C06B4373

PREFEITURA
LEI N° 1.842/2012

LEI N°. 1.842/2012.

EMENTA: Autoriza ao Município de Salgueiro/PE, a doar o imóvel que adiante indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o PLENÁRIO da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES em Reuniões Ordinárias realizadas nos dias 09 e 16. De agosto de 2012, APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte LEI, decorrente do Projeto de Lei n° 014/2012 do Poder Executivo:
Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar ao Estado de Pernambuco, por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, a área pública situada as margens da BR 116, nesta cidade medindo: 100m (cem metros) de largura na frente: 180m (cento e oitenta metros) de comprimento do lado direito: 180m (cento e oitenta metros)de comprimento do lado esquerdo e 100m (cem metros) no fundo; limitando-se: na frente com a faixa de domínio da BR 116; nos fundos, lado direito e lado esquerdo com terreno de propriedade da TERRANA IMÓVEIS LTDA, área do Terreno: 18.000m² (dezoito mil metros quadrados),; cuja área de objeto de registro no Cartório de Imóveis desta comarca, conforme planta anexa, que é parte integrante da presente lei.
Art. 2º - A área objeto da doação destina-se a construção de uma Escola Técnica Estadual (ETE), que atenda a realidade do Município e as necessidades da população.
Art. 3° - O donatário fica obrigado a observar e cumprir as seguintes condições:
I – não dar destinação diversa ao referido imóvel;
II – satisfazer as despesas decorrentes da presente doação;
III – iniciar a construção das obras no prazo de até 02 (dois) anos.
Art. 4° - O não cumprimento do disposto no Art. 3° desta Lei, implicará na perda imediata do uso e gozo do imóvel, rescindindo-se do pleno direito a doação desta Lei, voltando o imóvel ao Patrimônio Público Municipal.
Art. 5° - Na Escritura Pública de Doação deverão constar, obrigatoriamente, todas as condições estabelecidas nesta Lei, ficando o Município com o direito de, a qualquer tempo, fiscalizar o seu exato cumprimento.
Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 7° - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito em 27 de Agosto de 2012.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
André Bezerra Pinheiro da Câmara
Código Identificador:CB78F0FA

PREFEITURA
LEI N° 1.840/2012

LEI N°. 1.840/2012.

EMENTA: Denomina-se Rua Luiz Manoel dos Santos a Rua La Paz do Loteamento Nossa Senhora da Conceição no Bairro Augusto Alencar Sampaio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que o PLENÁRIO da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU em Reuniões Ordinárias realizadas nos dias 1º e 9 de Agosto de 2012, APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte LEI decorrente do Projeto de Lei n° 014/2012.

Art. 1° - Passa a denominar-se Rua Luiz Manoel dos Santos a Rua La Paz do Loteamento Nossa Senhora da Conceição no Bairro Augusto Alencar Sampaio, no Município de Salgueiro/PE.
Art. 2° - A Prefeitura Municipal se encarregará de comunicar aos órgãos competentes, Correios, Cartório de Registro de Imóveis e outros, sobre a presente matéria, bem como, no prazo de 60 (sessenta) dias providenciará a fixação das placas na rua de que trata o artigo anterior.
Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito em 17 de Agosto de 2012.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
André Bezerra Pinheiro da Câmara
Código Identificador:FFCCE554

PREFEITURA
LEI N° 1.839/2012

LEI N°. 1.839/2012.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER A PERMUTA DE BEM IMÓVEL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM BEM IMÓVEL PARTICULAR PARA FIM DE AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL CORNÉLIO DE BARROS MUNIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO – ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGUEIRO, em reunião Extraordinária realizada no dia 19 de Julho de 2012, APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte LEI decorrente do Projeto de Lei n° 012/2012 do Poder Executivo.

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar imóvel de propriedade do Município de Salgueiro/PE, por imóvel de propriedade do patrimônio de Santo Antônio.
Art. 2° - O imóvel de propriedade do Município de Salgueiro/PE, a ser permutado situado a Rua João de Sá, nos fundos com a lateral do Lote n° 161 e parte da lateral do Lote n° 126, ambos da Quadra 02 do prolongamento do Loteamento Granja Aurora; no lado direito, com a casa que faz esquina com a Av. Aurora de Carvalho Rosa e no lado esquerdo, com a lateral da Capela Nossa Senhora Aparecida, ambas da mesma Rua.
Art. 3° - O imóvel de propriedade do Patrimônio de Santo Antônio do Salgueiro, situado à Av. Aurora de Carvalho Rosa, (frente), fundos com as Terras de Antônio Leônidas Filho (sul), lado direito com a Rua Antônio Filgueira Soares (leste), lado esquerdo co a Rua Antônia Raimunda Matias (oeste), Zona Urbana deste Município, perfazendo uma área de de 18.555,38m2 (dezoito mil quinhentos e cinquenta e cinco vírgula trinta e oito metros quadrados), conforme planta da área e certidão do imóvel em anexo.
Art. 4° - A permuta de que trata esta Lei, se processará de igual para igual, com base na avaliação dos imóveis, sendo que não caberá ao Município o pagamento de qualquer diferença ou ônus, em virtude do interesse de ambas as partes na referida permuta.
Art. 5° - A presente declaração de utilidade pública objetiva a permuta o imóvel referido no presente Decreto, para fim da ampliação do Estádio Municipal Cornélio de Barros Muniz.
Art. 6° - Compete à Secretaria Municipal de Administração, os tramites necessários à escrituração das áreas.
Art. 7° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito em 10 de Agosto de 2012.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
André Bezerra Pinheiro da Câmara
Código Identificador:AD9BE29A

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 384/2012 PREGÃO PRESENCIAL N° 221/2012

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica abertura do Processo Licitatório Nº 384/2012 – Pregão Presencial Nº 221/2012. Objeto: Aquisição de peças para os veículos das Secretarias de Desenvolvimento Rural e Educação. Data de Abertura: 31/10/2012 às 09h00. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08h00 as 12h00 ou Fone/fax (87) 3871-7070 ramal 204 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.
Salgueiro/PE, 17 de Outubro de 2012.

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Soraia dos Santos Silva
Código Identificador:C63912C9

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 385/2012 PREGÃO PRESENCIAL N° 222/2012

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica abertura do Processo Licitatório Nº 385/2012 – Pregão Presencial Nº 222/2012. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de auditório e fornecimento de alimentação para III Conferência Municipal do Meio Ambiente. Data de Abertura: 01/11/2012 às 09h00. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08h00 as 12h00 ou Fone/fax (87) 3871-7070 ramal 204 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 17 de Outubro de 2012.

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Soraia dos Santos Silva
Código Identificador:201A3BAF

